



Prefeitura Municipal de Taubaté

000569

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre retificação do art. 1º do Decreto nº 9.194, de 17 de agosto de 2000, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11.374/05,

DECRETA:

Art. 1º A descrição das Áreas 02 e 04 de que trata o art. 1º do Decreto nº 9.194, de 17 de agosto de 2000, ficam retificadas na seguinte conformidade:

"Art. 1º ...

ÁREA 02 – Área de terreno de propriedade de Benedito Gomes da Silva e Samuel Barbosa da Costa, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.4.091.014.001, correspondente a parte do lote de terreno nº 14 da Quadra "D" do imóvel denominado Chácara Fonte Imaculada Conceição, nesta cidade, medindo 39,80 metros onde confronta com a área remanescente (parte do lote de terreno nº 14, da Quadra "D"); 40,00 metros nos fundos, onde divide com os lote nº 03 e 04 da quadra "D"; 10,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o lote nº 13 e 10,65 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 15, encerrando uma área de 393,85 m².

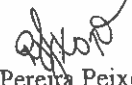
ÁREA 04 – Área de terreno de propriedade de Benedito Gomes da Silva, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.4.091.005.001, correspondente a parte do lote de terreno nº 05 da Quadra "D" do imóvel denominado Chácara Fonte Imaculada Conceição, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Sumio Shibata (antiga Rua "C") e 11,00 metros nos fundos, onde divide com parte do lote nº 13 (atual Rua Maria da Conceição Frutuosa Barbosa); 104,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o lote nº 04 e 101,63 metros do lado esquerdo onde confronta com a área remanescente (lote nº 05 da quadra "D"), encerrando uma área de 1.130,95 m²."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 2420.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de dezembro de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa